



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD [consolidada]

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA O PLENÁRIO.

1.1.1.A denominação "consolidada" acima destacada, indica que o objeto da contratação visa ao atendimento da **demandas das diversas unidades da Administração** - secretaria, departamento, setor, dentre outros, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa -, cujos quantitativos estão consolidados neste documento.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA O PLENÁRIO – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	PLUG P10 MONO METAL	UND	10
DFD 2	PLUG P2 STEREO	UND	4
DFD 3	CABO BALANCEADO 0,30MM	METRO	50
DFD 4	CONECT XLR LINHA FÊMEA	UND	40
DFD 5	CONECT XLR LINHA MACHO	UND	40
DFD 6	CAIXA PA 10" FRONTAL ATIVA	UND	4
DFD 7	MICROFONE GOOSENECK BANCADA	UND	13
DFD 8	SUPORTE CAIXA PAREDE	UND	4
DFD 9	CABO MULT-CABO 16PX24	METRO	25
DFD 10	MESA DE SOM 24 CANAIS DIGITAL	UND	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA O PLENÁRIO.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 36.890,37:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	PLUG P10 MONO METAL		UND	10	22,53	225,30
DFD 2	PLUG P2 STEREO		UND	4	21,97	87,88
DFD 3	CABO BALANCEADO 0,30MM		METRO	50	6,53	326,50
DFD 4	CONECT XLR LINHA FÊMEA		UND	40	23,67	946,80
DFD 5	CONECT XLR LINHA MACHO		UND	40	23,67	946,80

DFD 6	CAIXA PA 10" FRONTAL ATIVA	UND	4	3.031,00	12.124,00
DFD 7	MICROFONE GOOSENECK BANCADA	UND	13	991,80	12.893,40
DFD 8	SUPORTE CAIXA PAREDE	UND	4	158,63	634,52
DFD 9	CABO MULT-CABO 16PX24	METRO	25	69,10	1.727,50
DFD 10	MESA DE SOM 24 CANAIS DIGITAL	UND	1	6.977,67	6.977,67
				Total	36.890,37

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 4.0 deste documento.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA O PLENÁRIO;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

ALAGOA GRANDE - PB, 21 de Novembro de 2025.


VALDERLI EVANGELISTA PINTO
TÉCNICO LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA O PLENÁRIO.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA O PLENÁRIO – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PLUG P10 MONO METAL		UND	10
2	PLUG P2 STEREO		UND	4
3	CABO BALANCEADO 0,30MM		METRO	50
4	CONECT XLR LINHA FÊMEA		UND	40
5	CONECT XLR LINHA MACHO		UND	40
6	CAIXA PA 10" FRONTAL ATIVA		UND	4
7	MICROFONE GOOSENECK BANCADA		UND	13
8	SUPORTE CAIXA PAREDE		UND	4
9	CABO MULT-CABO 16PX24		METRO	25
10	MESA DE SOM 24 CANAIS DIGITAL		UND	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

ALAGOA GRANDE - PB, 21 de Novembro de 2025.


 VALDERLI EVANGELISTA PINTO
 Técnico Legislativo



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA O PLENÁRIO.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

ALAGOA GRANDE - PB, 21 de Novembro de 2025.


VALDERLI EVANGELISTA PINTO
Técnico Legislativo